

DECRETO Nº. 791, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1º -Fica antecipada a realização da Feira-Livre que ocorre semanalmente na Praça do Mercado, região central da cidade de São João do Paraíso/MG, **para o dia 21 de junho do ano de 2019 (SEXTA-FEIRA), com liberação das barracas dia 20/06/2019 às 16:00 horas**, tendo em vista os festejos juninos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso MG, 12 de junho de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal